

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 17 / 09 / 2024

Ata n.º 19 destinada a:



4

ATA N.º 19

Aos dezassete dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

PRESIDENTE..... VALENTINO SALGADO CUNHA

VICE-PRESIDENTE SUSANA MARIA BARREIROS GONÇALVES

**VEREADORES RICARDO MANUEL COELHO VIDEIRA
TIAGO ANDRÉ HORTELÃO ALDEIAS
LUÍS FILIPE LARANJO MATIAS**

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 15H00.

1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que, no dia 5 de setembro reuniu com representantes da Rodoviária do Alentejo e participou na entrega dos cadernos de fichas aos alunos do 1.º Ciclo, no Auditório Municipal, nos dias 6, 7 e 8 participou nas várias atividades das Festas do Concelho e no dia 16 deslocou-se no "Mais Perto", para início da Semana Europeia da Mobilidade. No mesmo dia, esteve presente na entrega dos cadernos de fichas dos alunos do 1.º ciclo da EB Landeira e no dia 17 participou na reunião do Conselho Intermunicipal da CIMAC, em Évora.

Interveio a **Vice-Presidente**, referindo que, no dia 5 de setembro esteve presente na entrega dos cadernos de fichas aos alunos do 1.º Ciclo de Vendas Novas, no dia 6 esteve presente na cerimónia de entrega de viaturas aos Municípios, no âmbito da transferência de competências da saúde, no Hospital do Espírito Santo de Évora, e nos dias 6, 7 e 8 esteve presente nas atividades relacionadas com as Festa do Concelho. No dia 11 esteve presente na reunião do CLAS, no Fórum Cultural "A Praça", no dia 14 esteve presente numa atividade



da Empresa Navigator, na Herdade de Espirra, em Peões, e no dia 16 esteve presente no início da Semana Europeia da Mobilidade, promovendo a rede de transporte público local e, no período da tarde, participou na entrega dos cadernos de fichas aos alunos do 1.º ciclo de Landeira.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, dando conhecimento que nos dias 6 a 8 de setembro participou nas comemorações do 62.º Aniversário de Elevação de Vendas Novas a Concelho.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, registando a sua participação, entre os dias 6 a 8 de setembro, nas comemorações do 62.º Aniversário de Elevação de Vendas Novas a Concelho.

Tomou a palavra o **Presidente**, deixando uma mensagem de solidariedade a todos os que estão a enfrentar os devastadores incêndios na região norte e centro do país.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, associando-se ao voto que foi feito pelo Presidente, enviado uma mensagem de força e esperança para todos os que combatem os incêndios no país, que ameaçam pessoas e bens, relembrando o papel fundamental dos bombeiros, que devem ser valorizados ao longo de todo o ano. Uma vez que se inicia o novo ano letivo, deixa uma saudação a alunos, professores, entidades intervenientes e funcionários com votos de um excelente arranque do novo ano letivo.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, destacando o papel importante que a Coordenadora Técnica da Academia Sénior teve, não só na criação da Academia, mas também no seu desenvolvimento, na atividade e na atração de alunos e professores. Pergunta o que levou à saída da referida Coordenadora Técnica, porque ao que sabe não foi vontade da própria, mas uma decisão do Executivo.

Interveio o **Presidente**, afirmando que não se irá debruçar sobre o assunto num espaço público, uma vez que se trata de uma questão pessoal e personalizada, podendo fornecer todas as informações em privado.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, afirmando que a questão que colocou foi sobre a decisão do Executivo em relação à Coordenadora Técnica da Academia Sénior.

Interveio o **Presidente**, esclarecendo que, na nova perspetiva do CLDS, a Academia Sénior deve ser coordenada em paralelo com o CLDS e a coordenação passou a ser feita diretamente pela Câmara Municipal. Relativamente à anterior Coordenadora em causa, dada a particularidade do assunto, afirma que não se pronunciará em público.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, referindo que, segundo lhe parece, o público alvo do Programa CLDS, bem como as iniciativas e os programas têm objetivos diferentes, sendo complementares com os da Academia Sénior, mas não se sobrepõem, sendo essa a razão da admiração dos Vereadores da "Coligação "Vendas Novas Primeiro" em



relação à decisão tomada e à intervenção do Presidente. Todavia, se se trata de uma alteração das condições pessoais de quem coordenava tecnicamente a Academia sénior, os Vereadores da "Coligação "Vendas Novas Primeiro" irão respeitar a decisão tomada.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, solidarizando-se com as palavras do Presidente em relação às questões relacionadas com os Bombeiros, com os incêndios e as forças de Proteção Civil do país. Manifesta o seu desagrado sobre a duração da intervenção do PSD na Sessão Solene do 62.º Aniversário de Elevação de Vendas Novas a Concelho. Tece alguns comentários sobre a carta enviada em fevereiro aos trabalhadores pelo atual Presidente da Câmara Municipal, sobre o seu novo ciclo político iniciado na data referida. Informa que também está solidário com as preocupações sobre a Rodoviária do Alentejo, nomeadamente os problemas dos horários e a falta de informação. Em relação à sua questão colocada na última reunião sobre o facto das Festas do Concelho deixarem de ter os jogos tradicionais, ao que o Presidente lhe respondeu que isso aconteceria no fim de semana seguinte, afirma que apenas teve conhecimento da festa da malha no dia 14 de setembro. Por último, tendo tomado conhecimento do programa da Semana Europeia da Mobilidade, manifesta a sua satisfação pela respetiva realização e divulgação, considerando apenas que o programa deveria ter sido divulgado mais cedo.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que efetivamente o executivo apela ao respeito pelo tempo indicativo que dão para as intervenções dos Partidos. Em relação à carta, informa que a mesma transmite a visão partilhada do Executivo. Relativamente à Rodoviária do Alentejo, concorda com a intervenção do Vereador Tiago Aldeias, pois todos conhecem as deficiências da rede de transportes da nossa região. No que diz respeito aos jogos tradicionais, informa que nas Festas do Concelho decorreu a tarde desportiva e não se conseguiu ter os funcionários do desporto dispersos por mais atividades. Em relação à Semana Europeia da Mobilidade, esclarece que houve algum atraso nas confirmações das atividades, o que motivou o atraso na respetiva divulgação.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, alertando para o estado de degradação do edifício da moagem e da rotunda junto ao Continente, que já apresenta algumas pedras soltas.

Tomou a palavra o **Presidente**, referindo que irá transmitir aos serviços a informação da rotunda do Continente. Relativamente ao edifício da moagem, esclarece que vai estar em leilão e que irá reunir com o agente de insolvência e irá transmitir as várias preocupações existentes.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, questionando se existe alguma questão que esteja a atrasar a recolha de monos e verdes.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que o atraso se deve ao período de férias dos



trabalhadores, que diminui o número de rotas, e à perda de tempo na recolha de lixo indevidamente depositado junto aos contentores. Informa que em breve irá ser feita uma recolha adicional ao sábado, de forma a colmatar os atrasos.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, manifestando a preocupação de que, ao se atrasar muito a recolha de porta a porta, pode-se estar, de forma indireta, a incentivar a deposição irregular.

2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 – Dia de Luto Municipal pelo falecimento de Maria Clara da Silva Barros Isabel

Presente para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara SAI_CMVN/2024/1676, de 9 de setembro de 2024, proferido ao abrigo do disposto n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, através do qual decreta um dia de Luto Municipal, no dia 10 de setembro de 2024, em manifestação de pesar pelo falecimento de Maria Clara da Silva Barros Isabel, com a inerente colocação a meia haste da bandeira do Município de Vendas Novas em todos os edifícios municipais.

Tomou a palavra o **Presidente**, enquadrando o assunto em análise.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, acompanhando o decretar do dia de Luto Municipal e as palavras do Presidente em relação ao falecimento da D. Clara, sendo uma grande perda para Vendas Novas. Deixa apenas um reparo para que, em situações futuras idênticas, sendo temas que têm de vir a reunião de Câmara Municipal, seja feito um telefonema para que se possam alinhar.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias**, parabenizado a forma como o Executivo geriu o infeliz acontecimento em coincidência com as Festas do Concelho e todas as iniciativas que estavam planeadas. Afirma que não pode deixar de referir, e dando todo o valor à D. Clara, que na gestão da CDU na Autarquia, decidiu-se registar a marca das Bifanas de Vendas Novas. Manifesta também a sua concordância sobre a atribuição do nome desta referência da nossa terra à toponímia municipal, sugerindo que isso aconteça na zona da Boavista.

Interveio o **Presidente**, informando que o que estava pensado para ter o nome de Manuel Cardante e que agora se junta o nome de Clara Isabel, será o jardim da entrada poente, que é o espaço mais próximo da zona das Bifanas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara de 9 de setembro de 2024, através do qual decretou um dia de Luto Municipal, no dia 10 de setembro de 2024, em manifestação de pesar pelo falecimento de Maria Clara da Silva Barros Isabel.



1
4
#

2. 2 – Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Vendas Novas – Abertura do período de discussão pública

A Câmara Municipal de Vendas Novas (CMVN), em 8 de julho de 2020, nos termos conjugados dos art.ºs 76.º, 77.º e 124.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), deliberou a revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Vendas Novas, com fundamento no relatório sobre o estado de ordenamento do território a nível local. A referida deliberação foi publicada em Diário da República pelo Aviso n.º 12994/2020 de 3 de setembro e Declaração de Retificação n.º 792/2020 de 13 de novembro. Os trabalhos de revisão do PDM iniciaram-se em 21 de outubro de 2020. A proposta base do PDM foi aprovada pela CMVN em 8 de março de 2022. A revisão do PDMVN foi objeto de acompanhamento por parte de uma Comissão Consultiva, ao abrigo do disposto no art.º 83.º do RJIGT e da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, tendo sido cumpridos os trâmites aí previstos, processo que culminou com a emissão do parecer final da CCDR do Alentejo, que determinou um período adicional de concertação com o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) e com a Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN). Em sede de concertação chegou-se a consenso e foi elaborada a versão da proposta de PDM a submeter a discussão pública, estando reunidas a condições para dar cumprimento ao disposto no art.º 89.º do RJIGT.

Tomou a palavra o **Presidente**, enquadrando o assunto em análise.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, tecendo alguns comentários sobre o loteamento na Landeira, referindo, nomeadamente, que o Presidente, na reunião de 23 de julho, fez pressão para que fosse aprovado um PIP na Freguesia de Landeira, com o pretexto de se iniciar o processo de consulta pública e por isso a aprovação era urgente. Regista que só passados praticamente dois meses é que se vai iniciar a consulta pública, afirmando que teria havido tempo para analisar melhor e esclarecerem melhor o pedido de informação prévia do referido loteamento, pois a pressa não tinha justificação. Em relação ao PDM, apresentaram há poucas semanas alguns contributos adicionais, havendo temas que afastam os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro", da visão que está concretizada, esperando que ainda exista tempo de acomodar os pontos de convergência que solicitaram ao Presidente. Refere que estão há vários meses a solicitar o ponto de situação dos projetos que dão entrada no Município, para perceberem qual é o volume acumulado de processos que está em análise. Afirma que por parte do Executivo ainda não foi dada resposta, nem se os mesmos estão ou não condicionados pela suspensão do PDM e



pela abertura da consulta pública. Nesse sentido, questiona se foi verificado se existem projetos pendentes de aprovação ou análise que possam ser condicionados pela suspensão do atual PDM e pela aprovação do novo PDM, porque para os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" esse é o critério de validarem, ou não, o início da discussão pública.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que a expectativa do executivo é que não haja ninguém prejudicado, no entanto, refere que alguns dos projetos que entram na Câmara nem com o atual PDM cumprem e teria de ser feita uma análise exaustiva a todos os processos para ver se cumprem sequer com o atual PDM, quanto mais com o futuro. O que pode dizer é que a grande maioria dos territórios do Concelho de Vendas Novas não ficarão pior do que estão atualmente. Nesse sentido, tendo em conta que a grande parte das construções que se encontram em análise na Câmara Municipal são dentro da cidade, a expectativa do executivo é que não ficarão pior e poderão até beneficiar dos novos índices. Afirma que a única coisa que não pode ser analisada durante o período de discussão pública, são projetos que aumentem a área de construção face ao existente.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, referindo que já há algumas semanas que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" vêm alertando para a necessidade de acautelar que ninguém seja prejudicado durante o processo, e a expectativa que tinham é que, na presente reunião, o Presidente dissesse que tinham olhado para os projetos, e os que tinham aumento de áreas não venham a ser penalizados, considerando que esse é o cuidado mínimo que devem aos munícipes. Assim, pergunta, objetivamente, se houve o cuidado de verificar se, nos projetos em que existe aumento de área, não existirá nenhum condicionamento imposto pelo novo PDM, para que as pessoas fiquem prejudicadas em relação ao que está em vigor no momento.

Tomou a palavra o **Presidente**, reforçando que a expectativa do executivo é que ninguém fique prejudicado.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, insistindo na questão, uma vez que isso irá definir o sentido de voto dos Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro".

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que foi feita a verificação possível, tendo em conta todos os projetos que existem na Câmara Municipal. No entanto, para que fosse possível transmitir uma informação fidedigna e oficial, teria de ser feita uma análise exaustiva e completa e não apenas verificar se as áreas estão compatíveis ou não, uma vez que o PDM tem muito mais parâmetros e regras.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, referindo que o processo do PDM se tem arrastado demasiado tempo e os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" não querem ser a



4
FF

causa de mais um atraso. Nesse sentido, informa que não irão obstaculizar a proposta de deliberação, mas deixa claro que o ónus, de que se houver alguma alteração que penalize os cidadãos é exclusivamente do Executivo e da forma como o processo foi ou não foi analisado previamente, tendo em conta os constrangimentos que poderão vir a acontecer no futuro.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que é decorrente de quem está em cargos de executivo, ter como consequência as suas ações.

Tendo em conta que o que está em análise é o PDM passar a discussão pública, o **Vereador Tiago Aldeias** afirma que em relação a isso, ainda não viu as propostas do PSD. Informa que a CDU já entregou as suas propostas na Câmara Municipal, recebeu respostas, algumas das quais com que não concordam. Para além disso, receberam agora o documento final para ir para discussão pública e identificaram as que não concordam, nomeadamente a aproximação do Parque Industrial à cidade, o fato de não ser feita referência à construção de piscinas, entre outras que foram transmitidas ao Executivo.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, mencionando que o PSD entregou as suas propostas ao Executivo, muitas das quais coincidentes com as da CDU, designadamente a aproximação do Parque Industrial ao perímetro urbano. Caso o Vereador Tiago Aldeias pretenda ter acesso ao documento com as questões levantadas pelos Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro", poderá solicitá-lo junto do executivo.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que algumas das exigências apresentadas pela CDU foram expressas no documento, mas ainda não correspondem ao que a CDU defende para o Concelho de Vendas Novas.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, referindo que a questão da aprovação do plano preliminar do PDM coloca um risco acrescido, é que se nesta fase os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" mantiverem a sua posição e o Vereador Tiago Aldeias alterara a sua, deixando de se abster e votando contra, todo o trabalho que foi feito ao longo dos dois anos é perdido. Afirma que o Vereador Tiago Aldeias deveria ter colocado estas questões na ocasião em que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" votaram contra e tentaram forçar que fosse feita uma revisão mais profunda a esse tipo de questões, porque se agora o Partido Socialista entender manter uma maior aproximação ao Bairro Zeca Afonso, corre-se o risco de se estar num impasse muito complicado para os municípios.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que o Partido Socialista já retirou parte da área que encostava ao Bairro Zeca Afonso, mas não foi ao encontro da proposta da CDU.

Tomou a palavra **Presidente**, chamando a atenção que se está a abrir a discussão pública do documento.



Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, afirmando que se o presente ponto for aprovado, a CDU irá participar na discussão pública, não abdicando de apresentar as suas propostas. Afirma que está claramente a fazer política, procurando aproveitar para levar a "água ao seu moinho". Refere que quando se começou a discutir a proposta do PDM, a proposta do PSD era completamente diferente da proposta da CDU, que era a expansão do Parque Industrial para a zona do Outeiro, quando a CDU defendia uma expansão mais para o lado que está a ser feita.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, afirmando que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" têm defendido sempre que a expansão do Parque Industrial deve acontecer, prioritariamente, a norte da Estrada Nacional 4, o que não significa que se expanda para cima dos Montes do Outeiro, como o Vereador Tiago Aldeias sempre tem referido como sendo essa a proposta do PSD. Afirma que desde o início defendem que a aproximação do Parque Industrial ao Bairro Zeca Afonso não é boa para Vendas Novas, sendo esse um dos motivos pelo que votaram contra na altura.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, tecendo alguns comentários em relação à intervenção do Vereador Ricardo Videira, nomeadamente no que diz respeito ao facto de frequentemente considerar que a sua pessoa não é séria.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, com voto contra do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 1 e no n.º 2 do art.º 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT): a) Aprovar a proposta de Plano Diretor Municipal (PDM) de Vendas Novas a submeter a discussão pública; b) Abrir um período de discussão pública, de 30 dias, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do sítio na Internet do Município de Vendas Novas.

2.3 - Reabilitação de prédios municipais - Largo Dr. Luís Ricardo - Estratégia Local de Habitação (ELH)

Em virtude do Município pretender reabilitar os antigos balneários públicos, inoperacionais há vários anos, e uma habitação contígua, localizados no Largo Dr. Luís Ricardo e R. Elias Garcia, transformando-os em três habitações no âmbito da Estratégia Local de Habitação de Vendas Novas, lançou o Concurso Público - CP 52/2023 para a Prestação de Serviços de



Elaboração de Projetos de Reabilitação de Edificações Municipais. Propõe-se agora a aprovação dos projetos de arquitetura e especialidades por forma a, num futuro próximo, lançar concurso público para a execução das habitações.

Tomou a palavra o **Presidente**, enquadrando o assunto em análise.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, afirmando a CDU sempre tem defendido que a estratégia local de habitação tem duas linhas de intervenção, a de reabilitação de habitações para famílias, que estão identificadas, serem alojadas, e o arrendamento a custos controlados. Refere que a CDU sugeriu e continua a defender que as habitações vazias do Exército, no Concelho de Vendas Novas, deveriam ser aproveitadas para o arrendamento a custos controlados.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que na reunião que teve com o Ministro das Infraestruturas e Habitação transmitiu-lhe as maiores dificuldades no aproveitamento das verbas da estratégia local de habitação, que é o facto do Município ter de avançar primeiro com o dinheiro, antes de se ter a garantia que são ressarcidos por essas mesmas verbas. Relativamente à habitação a custos controlados, informa que na reunião que teve com o Exército, este mostrou total inviabilidade da transmissão, quer onerosa, quer gratuita dos prédios para a posse do Município, tendo em conta que tem objetivos de ocupação dos mesmos.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, afirmando que não foi isso que o anterior Presidente lhe disse, tendo inclusivamente falado num valor que o Exército tinha atirado para o ar.

Tomou a palavra o **Presidente**, considerando que se está a falar de edifícios diferentes, porque os edifícios onde haveria um valor na ordem dos duzentos mil euros, são os edifícios contíguos à Câmara Municipal e, possivelmente, os edifícios aos quais o Vereador Tiago Aldeias se estava a referir são os quatro prédios do Exército, situados na Rua Florbela Espanca.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, afirmando que naquilo que a CDU defende, nenhuns estão fora de questão, considerando que o PS poderia ter ido mais longe.

Tomou a palavra o **Vereador Luís Matias**, considerando que a estratégia local de habitação tem tido baixas execuções, face àquilo que era o planeado na própria estratégia local de habitação do Município. Refere que neste momento, já se deveria ter um nível de investimento muito superior ao que efetivamente aconteceu e os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" consideram que isso é preocupante, pois corre-se o risco de se perder verbas que podem ser afetadas a este desafio, no âmbito do Primeiro Direito e que podem não ser concretizadas, com prejuízos para Vendas Novas. Relativamente ao ponto em discussão, refere que não vem refletida a aquisição face às necessidades, pelo que



questiona se este está de acordo com o que foi planeado ou quais as alterações que ocorreram e o porquê.

Interveio o **Presidente**, esclarecendo que as tipologias e as organizações de tipologias vão de encontro àquilo que são os objetivos de longo prazo, para se ter em termos de parque habitacional.

Tomou a palavra o **Vereador Luís Matias**, questionando de que forma é que está alinhado com os objetivos da estratégia local de habitação, se os mesmos foram alterados e porque motivo, e se isso não pode ter impacto no que estava aprovado na própria estratégia e no financiamento do projeto e qual é a previsão para cumprimento dos restantes imóveis que estão em falta do que estava inicialmente planeado.

Interveio o **Presidente**, esclarecendo que os objetivos não foram alterados porque sendo alterados exigem uma alteração à estratégia local de habitação.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias e com votos a favor do Vereador Tiago Aldeias, da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, aprovar os projetos de execução para construção de três habitações, no âmbito da Estratégia Local de Habitação de Vendas Novas, através da reabilitação dos antigos balneários e uma habitação contígua, localizados no Largo Dr. Luís Ricardo e R. Elias Garcia, em Vendas Novas.

2.4 - Proposta de 3.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para 2024

Doc. 51/2024

Presente proposta do Presidente para que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a Câmara Municipal aprove e proponha à Assembleia Municipal uma alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para 2024, consubstanciada na criação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, com formação em "Desporto", a preencher através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o Serviço de Desporto da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano.

Tomou a palavra o **Presidente**, enquadrando a proposta em análise.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, tecendo alguns comentários sobre a contratação por tempo indeterminado, manifestando, nomeadamente, a preocupação dos Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro", em relação aos compromissos, a longo prazo, que vêm sendo assumidos pelo Município, em termos de recursos humanos. Nesse sentido, informa que a posição dos Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" de viabilizar a



1
#

contratação de um técnico superior para o serviço de desporto mantém-se, estando disponíveis para o fazer, entendendo que essa contratação deve ser com contrato a termo, para que se possa avaliar a produtividade e as consequências no orçamento municipal.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que a proposta vai de encontro às necessidades futuras do serviço, referindo que não se pode estar permanentemente a optar por contratos a termo para questões que são permanentes, pois isso motiva o trabalhador a procurar estabilidade profissional, tal como aconteceu com os concursos de arquitetos.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, afirmando que a estratégia adotada, em termos de recursos humanos, foi radicalmente alterada, passando do "oito para o oitenta", uma vez que, até há pouco tempo, as pessoas estavam contratadas a recibos verdes, sendo que a proposta dos Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" é que isso seja feito de forma mais gradual. Reafirmando que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" se encontram disponíveis para viabilizar a contratação de um técnico superior de desporto adicional, mas com contrato a termo.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que nos últimos anos foi feita a regularização, de grande parte, dos trabalhadores precários que estavam a exercer funções de natureza permanente. Refere que se se pretende estabilidade no serviço, as contratações têm de ser feitas por tempo indeterminado.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com votos contra dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Tiago Aldeias e com votos a favor da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, rejeitar a 3.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para 2024.

2.5 - Expediente

2.5.1 - 20.ª Alteração (permutativa) ao Orçamento e PAM de 2024

Presente, para apreciação e votação da Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 20.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, Receita e PAM, do ano 2024. A alteração comporta alterações de 53.690,00€ nas despesas correntes e alterações no valor de 3.690,00€ em receitas correntes.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Tiago Aldeias e com votos a favor da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, aprovar a 20.ª Alteração (permutativa) ao Orçamento e PAM de 2024.



2.5.2 – Proposta de Protocolo de Instalação e Funcionamento de Espaços Cidadão

Doc. 52/2024

Na sequência da instalação da Loja de Cidadão no Município de Vendas Novas e na previsão da existência de um Espaço Cidadão, a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA), remete o Protocolo de Instalação e Funcionamento de Espaços Cidadão, uma vez que, no âmbito de financiamento PRR, o equipamento informático será fornecido e instalado pela AMA, carecendo de um protocolo autónomo.

Tomou a palavra o **Presidente**, enquadrando o assunto em análise.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, questionando se é o protocolo para o funcionamento da Loja do Cidadão.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que é o protocolo para o funcionamento do Espaço Cidadão, na Loja do Cidadão.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, afirmando que a CDU não concorda que o Município não receba nada, por estar a fazer algo que não é da sua competência. Entende que a transferência do Espaço do Cidadão para a Loja do Cidadão é o momento para se negociar as condições com a AMA e o Governo, por se estar a prestar um serviço à população que não faz parte das competências do Município.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que o Município tem participação na receita de alguns documentos emitidos no Espaço Cidadão. Concorda com as preocupações de o Município se estar a substituir ao Governo nas suas competências, mas a decisão é apenas se se quer ou não este serviço para a população de Vendas Novas. Em relação às restantes entidades, informa que será feita a pernilagem do valor mensal atribuído à renda do espaço, que serão pagos pelas entidades através da AMA e também serão pagos os custos do funcionamento do serviço, não existindo custos adicionais com as outras entidades.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, afirmando que não concorda que o Município assine um documento a dizer que aceita substituir-se ao Governo, de livre vontade e sem receber nada em troca, como aconteceu na educação, na saúde e na segurança social.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com voto contra do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, aprovar a proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Vendas Novas e a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA) para definir as regras para Instalação e Funcionamento de um Espaço Cidadão na Loja do Cidadão em Vendas Novas.



1
4

2.5.3 - Abertura de procedimento concursal para recrutamento de um assistente operacional na atividade de motorista (operador de máquinas) para o Setor de Logística e Manutenção da Divisão Operacional, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Existindo lugares por preencher no Mapa de Pessoal do Município, presente proposta do Presidente para que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e nos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, aprove: 1. O recrutamento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional na atividade de motorista (operador de máquinas), para o Setor de Logística e Manutenção da Divisão Operacional, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; 2. Que, atendendo ao princípio da economia processual e financeira, sejam admitidos no presente procedimento candidatos com e sem vínculo de emprego público.

Tomou a palavra o **Presidente**, apresentando o ponto em discussão.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, questionando quantos trabalhadores tem o Município, que desempenhem essas funções.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que, se não está em erro, são dezasseis motoristas, não podendo dizer no momento quantas estão afetos a esta atividade em concreto.

Estando a falar-se de uma profissão muito específica, o **Vereador Tiago Aldeias** considera que não deverão ser certamente dezasseis, podendo existir apenas dois ou três trabalhadores que desempenham funções com alguma tipologia de máquina. Concorda que existem dificuldades na área em causa, estando completamente de acordo com a contratação em análise.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que dentro a categoria de motoristas, abrange várias subcategorias, nomeadamente motoristas de pesados, de máquinas, transporte escolar, sendo a que correspondem os dezasseis trabalhadores. Refere que a partir do momento em que o concurso esteja finalizado e que resulte uma lista de recrutamento, isso facilitará, durante dezoito meses, a substituição de eventuais aposentações ou o aumento do mapa se assim for decidido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar: 1. O recrutamento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional na atividade de



motorista (operador de máquinas), para o Setor de Logística e Manutenção da Divisão Operacional, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; 2. Que, atendendo ao princípio da economia processual e financeira, sejam admitidos no presente procedimento candidatos com e sem vínculo de emprego público.

2.5.4 - Fornecimento contínuo de energia elétrica às instalações alimentadas em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN) e instalações de Iluminação Pública (IP em BTN) 2024-2026_revogação de decisão anterior e novo procedimento

Decorrente de proposta apresentada pela Divisão Operacional (DOP), a Câmara Municipal (CMVN) deliberou, em reunião de 20 de agosto, aprovar e submeter a apreciação da Assembleia Municipal, novo procedimento para fornecimento contínuo de energia elétrica para as instalações alimentadas em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN) e Instalações de Iluminação Pública (IP em BTN), pelo período de dois anos, com início previsto em dezembro do corrente ano e autorização prévia à assunção dos compromissos plurianuais que viessem a resultar do procedimento supracitado. Detetou-se erro na estimativa de valores e respetiva distribuição ao longo do período previsto para o contrato (2 anos) e verifica-se ser mais adequado prever o início de novo contrato em janeiro de 2025. Os valores estimados atualizados para o contrato de 2 anos, são os seguintes, incluindo taxas, tarifas e outros impostos: a) 2025: 445.581,98€; b) 2026: 553.551,07€; c) 2027: 48.463,39€. Propõe-se que a CMVN proponha à Assembleia Municipal que conceda autorização prévia para novo procedimento, com os encargos máximos indicados no ponto 3 e à assunção dos compromissos plurianuais que venham a resultar do procedimento supracitado.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação da Câmara Municipal de 20 de agosto de 2024 relativamente ao procedimento para fornecimento contínuo de energia elétrica para as instalações alimentadas em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN) e Instalações de Iluminação Pública (IP em BTN), e propor à Assembleia Municipal que esta conceda: a) Autorização prévia para a abertura de procedimento para fornecimento contínuo de energia elétrica para as instalações alimentadas em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN) e Instalações de Iluminação Pública (IP em BTN), pelo período de dois anos, com começo previsto em janeiro de 2025, com os seguintes encargos máximos nos



1
/

anos posteriores ao atual exercício económico: 2025 - 445.581,98€; 2026 - 553.551,07€; 2027 - 48.463,39€; b) Autorização prévia à assunção dos compromissos plurianuais que venham a resultar do procedimento descrito na alínea supra, até aos limites aí referidos.

2.5.5 - Incumprimento de deliberação da Câmara Municipal de 17/10/2023, relativamente à decisão do processo disciplinar 02/2023

A Câmara Municipal deliberou na sua reunião de 17 de outubro de 2023, no âmbito do processo disciplinar 2/2023, impor ao trabalhador alvo do referido processo a obrigação de "proceder a devolução à participante no prazo de 30 dias da quantia de 160€. O trabalhador foi devidamente notificado do teor da decisão final proferida no referido processo, conforme deliberação da Câmara Municipal na reunião de 17 de outubro de 2023, não tendo o referido trabalhador dado cumprimento à mesma. Tendo assim a participante no processo disciplinar 02/2023, através de requerimento datado de 5 de junho de 2024, vindo informar o senhor Presidente da existência de tal incumprimento por parte do trabalhador e solicitar que a quantia em dívida lhe seja paga. O mencionado pedido foi objeto de análise por parte do consultor jurídico, Dr.º. Isaiás Gonçalves, que emitiu o parecer jurídico 32/2024, nos termos do qual propôs o seguinte: a) A Câmara Municipal delibere cumprir, em nome do trabalhador arguido, a obrigação de restituir à participante a quantia de 160 Euros; b) Em consequência, a mesma delibere que o trabalhador restitua tal quantia ao Município de Vendas Novas, aquando do primeiro pagamento que este lhe fizer, devendo os serviços agir em conformidade.

Tomou a palavra o **Presidente**, enquadrando o assunto em discussão.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, afirmando que concorda que a Câmara Municipal restitua o dinheiro à pessoa em causa, mas que tem dúvidas quanto ao parecer jurídico, pelo que irá votar contra.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com voto contra do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, cumprir, em nome do trabalhador arguido no âmbito do processo disciplinar 2/2023 a obrigação de restituir à participante a quantia de 160 Euros, devendo como consequência o trabalhador restituir tal quantia ao Município de Vendas Novas, aquando do primeiro pagamento que este lhe fizer.



2.5.6 - Resumo diário da tesouraria

Presente o **resumo diário de tesouraria**, respeitante ao dia 16 de setembro, cujo saldo é de 3.011.174,68€, correspondendo 2.797.574,19€ a dotações orçamentais e 213.600,49€ a dotações não orçamentais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público

Não houve intervenções.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **foi aprovada, por unanimidade.**

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 16H55 sendo a presente ata assinada pelo Sr. Presidente, Valentino Salgado Cunha, e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que a lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF

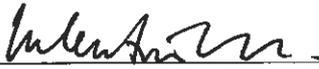
Vendas Novas, 17 de setembro de 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, **por unanimidade**, na reunião realizada em **12/11/2024**.

O Presidente da Câmara Municipal



A Assistente Técnica



**vendas novas**

era uma vez uma princesa..

N.º Registo: INT_CMVN/2024/7861

N.º Processo: 150.10.701.01/2024/19

Data: 09-09-2024

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 17 de setembro de 2024

Serviço:	Divisão Administrativa e Financeira		
Assunto:	Proposta de 3.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para 2024		
Resumo:	Presente proposta do Presidente para que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a Câmara Municipal aprove e proponha à Assembleia Municipal uma alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para 2024, consubstanciada na criação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, com formação em "Desporto", a preencher através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o Serviço de Desporto da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Aprovar a 3.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para 2024 e submeter a mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal		
Nº Trabalhador	4430	Assinatura:	

Documentos Anexos:

<input type="checkbox"/>	Informação:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros	Proposta PCM INT_CMVN/2024/7859

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	Presidente		
Data:	09/09/2024	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Respeitados por maioria.			
17/09/2024			





vendas novas

era uma vez uma princesa...

Proposta de 3.^a Alteração ao Mapa de Pessoal para 2024

Considerando que:

1. O n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, determina que os Municípios dispõem de mapas de pessoal aprovados, mantidos ou alterados pela Assembleia Municipal;
2. Neste sentido a Câmara Municipal em 30 de novembro de 2023 aprovou o Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para 2024, submetendo o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal, que o viria a aprovar em 29 de dezembro de 2023;
3. O Mapa de Pessoal sofreu duas alterações ao longo do ano 2024, aprovadas pela Assembleia Municipal, respetivamente em 30 de abril e 13 de junho;
4. Para além destas alterações, verificaram-se algumas entradas e saídas de trabalhadores;
5. O Chefe da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano, através da informação INT_CMVN/2024/7798, vem propor a criação de um posto de trabalho de Técnico Superior de Desporto, no Serviço de Desporto por forma a reforçar a equipa de trabalho deste Serviço;
6. Incorporando as alterações referidas no ponto 4. e as agora propostas, o Mapa de Pessoal passará, à presente data, em termos globais, a apresentar os seguintes valores:
 - 349 postos de trabalho previstos;
 - 309 postos de trabalho preenchidos (Dos quais 16 estão reservados a trabalhadores a exercerem outras funções em mobilidade ou comissão de serviço ou a trabalhadores em licença sem vencimento);
 - 40 postos de trabalho a preencher.

Assim, face ao acima exposto, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, proponho que a Câmara Municipal aprove e proponha à Assembleia Municipal uma alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para 2024, consubstanciada na criação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, com formação em "Desporto", a preencher através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o Serviço de Desporto da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano.

Anexos:

- I – Mapa de Pessoal, incluindo as alterações referidas no ponto 4. dos considerandos e incorporando a alteração proposta.
- II – Informação INT_CMVN/2024/7798 do Chefe da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano, referida no ponto 5. dos considerandos

Vendas Novas, 9 de setembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal

Valentino Salgado Cunha

N.º Registo: INT_CMVN/2024/7859

N.º Processo: 150.20.200.01/2023/1



Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2024

de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Cargo / Carreira / Categoria	2024		
	Preenchidos	A Preencher	Total
Dirigentes / Coordenador	4	2	6
Técnico Superior	38	8	46
Coordenador Técnico	6	1	7
Assistente Técnico	61	3	64
Encarregado Geral Operacional	1	0	1
Encarregado Operacional	7	0	7
Assistente Operacional	184	26	210
Carreiras Especiais	8	0	8
Total	309	40	349

Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2024

de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Órgãos da Autarquia (AO)

Atribuição / Competência / Actividade	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação	Natureza do Vínculo	Postos de Trabalho Preenchidos	A preencher	Observações
Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação Técnico Administrativo	Assistente Técnico		CTTI	2	0	a)
Serviço Municipal de Proteção Civil, Segurança e Florestas Coordenador Municipal de Proteção Civil	Coordenador Municipal de Proteção Civil		CS	0	1	b)
Técnico de Proteção Civil	Assistente Técnico		CTTI	1	0	c)
Gabinete de Apoio Jurídico e Auditoria Interna	Técnico Superior	Direito	CTTI	2	0	
Técnico Superior	Assistente Técnico		CTTI	1	0	
Gabinete de Informação e Comunicação	Técnico Superior	Design ou análogo	CTTI	1	0	
Técnico Superior	Técnico Superior	Marketing ou análogo	CTTI	1	0	
Técnico Superior	Técnico Superior	Ciências da Inform. e Documentação	CTTI	1	0	
Técnico Superior	Técnico Superior	Comunicação ou análoga	CTTI	0	1	
Técnico de Cultura e Biblioteca	Assistente Técnico		CTTI	1	0	d)

a) Um lugar preenchido reservado a assistente técnico com vínculo com o Município a exercer outras funções em comissão de serviço

b) A designar de acordo com a Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro

c) Um lugar preenchido reservado a assistente técnico com vínculo com o Município em licença sem vencimento

d) Um lugar preenchido reservado a assistente operacional com vínculo com o Município a exercer outras funções em mobilidade

CS - Comissão de Serviço CTTI - Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado CTTC - Contrato de Trabalho a Termo Certo

Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2024

de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Divisão Administrativa e Financeira (DAF)

Atribuição / Competência / Actividade	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação	Natureza do Vínculo	Postos de Trabalho		Observações
				Preenchidos	A preencher	
DAF						
Dirigente	Chefe de Divisão		CS	1	0	
Secção de Administração Geral						
Técnico Superior	Técnico Superior	Arquivo	CTTI	1	0	
Coordenador Técnico	Coordenador Técnico		CTTI	0	1	
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		CTTI	3	0	
Especialista de sistemas e tecnologias de informação	Especialista de sistemas e tecnologias de informação		CTTI	1	0	
Técnico de sistemas e tecnologias de informação	Técnico de sistemas e tecnologias de informação		CTTI	3	0	
Auxiliar Administrativo	Assistente Operacional		CTTI	1	0	
Secção de Aprovisionamento						
Coordenador Técnico	Coordenador Técnico		CTTI	1	0	
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		CTTI	4	0	
Fiel de Armazém	Assistente Operacional		CTTI	1	0	
Secção Financeira						
Técnico Superior	Técnico Superior	Economia/Gestão	CTTI	4	0	a)
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		CTTI	6	0	
Tesoureiro	Assistente Técnico		CTTI	1	0	
Secção de Recursos Humanos						
Técnico Superior	Técnico Superior	Recursos Humanos	CTTI	1	0	
Técnico Superior	Técnico Superior	Segurança no Trabalho	CTTI	0	1	
Coordenador Técnico	Coordenador Técnico		CTTI	1	0	
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		CTTI	2	0	

a) Um lugar preenchido reservado a técnico superior com vínculo com o Município a exercer outras funções em comissão de serviço
CS - Comissão de Serviço CTTI - Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado CTTIC - Contrato de Trabalho a Termo Certo

Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2024

de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Divisão Operacional (DOP)

Atribuição / Competência / Actividade	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação	Natureza do Vínculo	Postos de Trabalho Preenchidos	A preencher	Observações
DOP						
Dirigente	Chefe de Divisão		CS	1	0	
Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Civil	CTTI	3	0	a)
Técnico Superior	Técnico Superior	Arquitetura Paisagista	CTTI	1	0	
Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Eletrotécnica	CTTI	0	1	
Encarregado Geral Operacional	Encarregado Geral Operacional		CTTI	1	0	
Encarregado Operacional	Encarregado Operacional		CTTI	5	0	
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		CTTI	3	0	
Técnico de Topografia	Assistente Técnico		CTTI	1	0	
Auxiliar Administrativo	Assistente Operacional		CTTI	1	0	
Setor de Espaços Verdes e Limpeza Urbana						
Jardineiro	Assistente Operacional		CTTI	3	1	
Pedreiro	Assistente Operacional		CTTI	1	0	b)
Auxiliar de Limpeza e Manutenção	Assistente Operacional		CTTI	4	0	
Assistente Operacional	Assistente Operacional		CTTI	20	6	
			CTTC	0	0	c)
Setor de Obras Municipais						
Carpinteiro	Assistente Operacional		CTTI	2	1	
Canalizador	Assistente Operacional		CTTI	3	1	
Eletricista	Assistente Operacional		CTTI	4	0	
Pedreiro	Assistente Operacional		CTTI	5	1	
Plintor	Assistente Operacional		CTTI	1	0	
Assistente Operacional	Assistente Operacional		CTTI	7	1	
Setor de Logística Municipal						
Motorista	Assistente Operacional		CTTI	17	2	
Mecânico	Assistente Operacional		CTTC	0	0	
Serralheiro	Assistente Operacional		CTTI	3	0	
Assistente Operacional	Assistente Operacional		CTTI	3	0	d)
			CTTI	5	2	b)

a) Um lugar preenchido reservado a técnico superior com vínculo com o Município a exercer outras funções em comissão de serviço

b) Um lugar preenchido reservado a assistente operacional com vínculo com o Município a exercer outras funções em mobilidade

c) Lugar a extinguir quando cessar o contrato atual, desde que provido o lugar a preencher por CTTI

d) Um lugar preenchido reservado a assistente operacional com vínculo com o Município a exercer outras funções em comissão de serviço

CS - Comissão de Serviço CTTI - Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado CTTC - Contrato de Trabalho a Termo Certo

Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2024

de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Divisão de Ambiente e Planeamento (DAP)

Atribuição / Competência / Actividade	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação	Natureza do Vínculo	Postos de Trabalho		Observações
				Preenchidos	A preencher	
DAP						
Dirigente	Chefe de Divisão		CS	1	0	
Balcão Único de Atendimento						
Coordenador Técnico	Coordenador Técnico		CTTI	1	0	
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		CTTI	5	0	a)
Assistente Operacional	Assistente Operacional		CTTI	2	0	
Secção de Gestão Territorial						
Técnico Superior	Técnico Superior	Arquitetura	CTTI	2	1	
Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Civil	CTTI	1	0	
Técnico Superior	Técnico Superior	Sistemas de Informação Geográfica	CTTI	1	0	
Técnico Superior	Técnico Superior	Transportes, Geografia ou análogo	CTTI	0	1	
Coordenador Técnico	Coordenador Técnico		CTTI	1	0	
Técnico de Desenho	Assistente Técnico		CTTI	1	0	
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		CTTI	1	0	
Fiscal	Fiscal		CTTI	2	0	
Serviço de Ambiente						
Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia do Ambiente	CTTI	1	0	
Serviço de Veterinária e Saúde Pública						
Técnico Superior	Técnico Superior	Medicina Veterinária	CTTI	1	0	
Auxiliar Administrativo	Assistente Operacional		CTTI	1	0	
Assistente Operacional	Assistente Operacional		CTTI	1	0	

a) Um lugar preenchido reservado a assistente operacional com vínculo com o Município a exercer outras funções em mobilidade

CS - Comissão de Serviço CTTI - Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado CTTIC - Contrato de Trabalho a Termo Certo

Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2024

de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano (DIDH)

Atribuição / Competência / Actividade	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação	Natureza do Vínculo	Postos de Trabalho		Observações
				Preenchidos	A preencher	
DEDCDS						
Dirigente	Chefe de Divisão		CS	1	0	
Coordenador Técnico	Coordenador Técnico		CTTI	1	0	
Serviço de Desporto						
Técnico Superior	Técnico Superior	Desporto	CTTI	2	1	
Técnico de Desporto	Assistente Técnico		CTTI	1	0	
Encarregado Operacional	Encarregado Operacional		CTTI	1	0	
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		CTTI	3	0	
Assistente de Equipamento Desportivo	Assistente Operacional		CTTI	5	1	a)
Pedreiro	Assistente Operacional		CTTI	1	0	
Auxiliar de Limpeza e Manutenção	Assistente Operacional		CTTI	5	0	
Assistente Operacional	Assistente Operacional		CTTI	4	0	
Serviço de Cultura e Juventude						
Técnico Superior	Técnico Superior	Cultura	CTTI	2	0	b)
Técnico de Cultura e Biblioteca	Assistente Técnico		CTTI	3	0	
Técnico de sistemas e tecnologias de informação	Técnico de sistemas e tecnologias de informação		CTTI	1	0	
Auxiliar de Ação Educativa	Assistente Operacional		CTTI	1	0	
Auxiliar de Limpeza e Manutenção	Assistente Operacional		CTTI	3	0	
Serviço de Educação						
Técnico Superior	Técnico Superior	Sociologia	CTTI	1	0	
Técnico Superior	Técnico Superior	Psicologia	CTTI	1	0	
Técnico de Educação	Assistente Técnico		CTTI	10	1	c)
Coordenador Técnico	Coordenador Técnico		CTTI	1	0	d)
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		CTTI	7	2	e)
Tesoureiro	Assistente Técnico		CTTI	1	0	d)
Encarregado Operacional	Encarregado Operacional		CTTI	1	0	d)
Auxiliar de Ação Educativa	Assistente Operacional		CTTI	56	3	f) j)
Cozinheiro	Assistente Operacional		CTTI	4	0	g)
Ajudante de Cozinha	Assistente Operacional		CTTI	6	0	g)
Assistente Operacional	Assistente Operacional		CTTI	7	1	h)

Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2024

de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano (DIDH)

Atribuição / Competência / Actividade	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação	Natureza do Vínculo	Postos de Trabalho Preenchidos	A preencher	Observações
Serviço de Desenvolvimento Social						
Técnico Superior	Técnico Superior	Sociologia	CTTI	1	1	
Técnico Superior	Técnico Superior	Serviço Social / Educação ou Intervenção Comunitária	CTI	1	0	
Técnico Superior	Técnico Superior	Política Social	CTTI	3	0	
Técnico Superior	Técnico Superior	Psicologia Clínica	CTTI	1	0	
Técnico Superior	Técnico Superior	Desporto	CTTI	0	1	
Técnico Superior	Técnico Superior	Ciências da Inform. e Documentação	CTTI	1	0	
Técnico Superior	Técnico Superior	Económica/Gestão/Matemática Aplicada à Economia e Gestão/Finanças	CTI	1	0	
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		CTTI	3	0	
Técnico de sistemas e tecnologias de informação	Técnico de sistemas e tecnologias de informação		CTTI	1	0	k)
Assistente Operacional	Assistente Operacional		CTTI	3	5	i)
			CTI	4	1	i)

a) Um lugar preenchido reservado a assistente operacional com vínculo com o Município em licença sem vencimento

b) Um lugar preenchido reservado a técnico superior com vínculo com o Município a exercer outras funções em comissão de serviço no Município

c) Um lugar preenchido reservado a assistente técnico com vínculo com o Município a exercer funções em comissão de serviço fora do Município

d) Trabalhador transitou do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, no âmbito do processo de transferência de competências no domínio de educação, ao abrigo do disposto na lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro

e) Três trabalhadores transitaram do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, no âmbito do processo de transferência de competências no domínio de educação, ao abrigo do disposto na lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro

f) Trinta e três trabalhadores transitaram do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, no âmbito do processo de transferência de competências no domínio de educação, ao abrigo do disposto na lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro

g) Dois trabalhadores transitaram do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, no âmbito do processo de transferência de competências no domínio de educação, ao abrigo do disposto na lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro

h) Quatro trabalhadores transitaram do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, no âmbito do processo de transferência de competências no domínio de educação, ao abrigo do disposto na lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro

i) Trabalhadores a transitar do Ministério da Saúde, no âmbito do processo de transferência de competências no domínio de saúde, ao abrigo do disposto na lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro

j) Dois lugares preenchidos reservados a assistentes operacionais com vínculo com o Município a exercer outras funções em mobilidade

k) Um lugar preenchido reservado a técnico de sistemas e tecnologias de informação com o Município a exercer outras funções em mobilidade

CS - Comissão de Serviço CTTI - Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado CTTC - Contrato de Trabalho a Termo Certo CTI - Contrato de Trabalho a Termo Incerto

Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2024

de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Unidade de Atração e Desenvolvimento Económico (UADE)

Atribuição / Competência / Actividade	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação	Natureza do Vínculo	Postos de Trabalho		Observações
				Preenchidos	A preencher	
UADE						
Dirigente de 3.º Grau	Chefe de Unidade Orgânica		CS	0	1	
Técnico Superior	Técnico Superior	Economia ou análoga	CTTI	1	0	a)
Técnico Superior	Técnico Superior	Estudos Europeus	CTTI	1	0	
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		CTTI	1	0	

a) Um lugar preenchido reservado a técnico superior com o Município a exercer outras funções em comissão de serviço

CS - Comissão de Serviço CTTI - Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado CTTC - Contrato de Trabalho A Termo Certo



vendas novas

era uma vez uma princesa..

N.º Registo: INT_CMVN/2024/7798

N.º Processo:

Data: 06-09-2024

INFORMAÇÃO

Serviço:	DIDH - Desporto		
Trabalhador:	Rui Pedro Dias	N.º	4867
Dirigida a:	Presidente da Câmara Municipal, Valentino Cunha		
Assunto:	Proposta de alteração ao mapa de pessoal 2024		

Documentos Anexos:

O Serviço de Desporto, integrado na Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano da Câmara Municipal de Vendas Novas, tem tido nos últimos anos um significativo aumento das suas responsabilidades, quer pelo aumento de eventos e envolvimento em iniciativas de outros serviços, quer pelo aumento dos espaços sob gestão deste serviço.

De facto, nos últimos anos registou-se uma expansão do parque desportivo municipal, nomeadamente através da abertura do campo sintético, respetivos balneários, campos de padel, a que se junta a gestão do pavilhão da escola secundária no período não letivo.

Neste momento a composição atual do Serviço de Desporto é:

- 1 assistente técnico com funções de coordenação de serviço;
- 2 técnicos superiores;
- 3 assistentes técnicos;
- 1 encarregado operacional;
- 14 assistentes operacionais, dos quais:
 - 6 assistentes de equipamento desportivo, um dos quais em licença sem vencimento, e outro que iniciará funções em novembro;
 - 4 assistentes operacionais;
 - 5 auxiliares de limpeza e manutenção;
 - 1 pedreiro.

A aposta do Município nos últimos anos passou pela contratação de dois técnicos superiores, o que permitiu uma maior estabilidade laboral e suprir as necessidades face às aulas lecionadas à população e comunidade escolar nos equipamentos desportivos. No entanto, na época 2023/2024 houve ainda a necessidade de recorrer a uma prestação de serviços para cobrir os restantes horários, o que correspondeu a 67 aulas semanais, num período entre as 07:50 e as 21:40, funcionando nos dias úteis e sábados.

Em Maio de 2024 o executivo municipal, em conjunto com o responsável de serviço e o chefe de divisão, decidiu alterar o funcionamento da coordenação do serviço, aumentando as responsabilidades de coordenação dos dois técnicos superiores. Refira-se que é expectável o fim de uma outra prestação de serviços, de assessoria técnica desportiva, no final do presente ano.



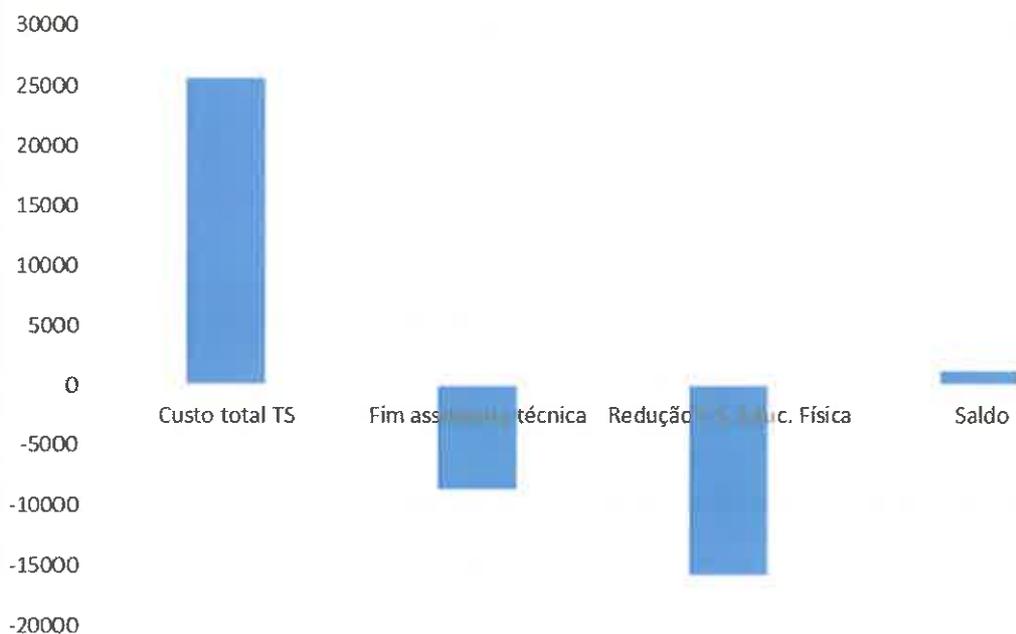


vendas novas

era uma vez uma princesa...

A alteração do funcionamento da coordenação exige uma redução no volume de aulas dos técnicos superiores. Face ao exposto, propõem-se recorrer à bolsa de recrutamento de técnico superior de desporto para a contratação de um terceiro técnico superior para o Serviço de Desporto.

O custo com a presente contratação é compensado pelo fim da prestação de serviços de assessoria técnica e pela redução do número de aulas da prestação de serviços de educação física.



Neste sentido propõem-se uma alteração ao mapa de pessoal de 2024, de forma a proceder à contratação de um técnico superior de desporto, recorrendo à bolsa de recrutamento existente.

Município de Vendas Novas,

(Assinatura)



vendas novas

era uma vez uma princesa...

Doc. 52/2024

N.º Registo: INT_CMVN/2024/7899

N.º Processo: 150.10.701.01/2024/19

Data: 09-09-2024

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 17 de setembro de 2024

Serviço:	Gabinete Apoio à Presidência		
Assunto:	Proposta de Protocolo de Instalação e Funcionamento de Espaços Cidadão		
Resumo:	Na sequência da instalação da Loja de Cidadão no Município de Vendas Novas e na previsão da existência de um Espaço Cidadão, a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA), remete o Protocolo de Instalação e Funcionamento de Espaços Cidadão, uma vez que, no âmbito de financiamento PRR, o equipamento informático será fornecido e instalado pela AMA, carecendo de um protocolo autónomo, o qual se anexa.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Propõe-se que seja aprovado o protocolo, que se anexa, para que o mesmo, devidamente remetido à AMA.		
Nº Trabalhador	5009	Assinatura:	Rute Dias

Documentos Anexos:

X	Informação:	INT_CMVN/2024/7898
X	Outros	Protocolo de instalação e funcionamento de Espaços Cidadão

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À reunião de Câmara		
Eleito:	Vice-Presidente		
Data:	10/9/2024	Assinatura:	Susana Gonçalves

DELIBERAÇÃO

Aprovado por maioria. Unânime. 17/09/2024			
---	--	--	--





vendas novas

era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT_CMVN/2024/7898

N.º Processo: 150.10.701.01/2024/19

Data: 09-09-2024

INFORMAÇÃO

Serviço:	Gabinete Apoio à Presidencia		
Trabalhador:	Rute Dias	N.º	5009
Dirigida a:	Presidente da Câmara Municipal Valentino Cunha		
Assunto:	Protocolo de instalação e funcionamento de Espaços Cidadão remetido pela AMA		

Documentos Anexos:

Protocolo de instalação e funcionamento de Espaços Cidadão

Na sequência da instalação da Loja de Cidadão no Município de Vendas Novas e na previsão da existência de um Espaço Cidadão, a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA), remete o Protocolo de Instalação e Funcionamento de Espaços Cidadão, uma vez que, no âmbito de financiamento PRR, o equipamento informático será fornecido e instalado pela AMA, carecendo de um protocolo autónomo, o qual se anexa.

A rede de Espaços Cidadão constitui, nos termos do Decreto-lei n.º 74/2014, de 13 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 105/2017, de 29 de agosto, uma oferta de atendimento complementar à prestação digital de serviços públicos, garantindo o seu caráter inclusivo, não visando substituí-los, pelo que será da competência da AMA, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 43/2012, de 23 de fevereiro, "gerir e desenvolver redes de Lojas para os cidadãos e empresas, em sistema de balcões multisserviços, integrados e especializados, articulando com outros canais de distribuição" e "promover a modernização da prestação e distribuição de serviços públicos orientados para a satisfação das necessidades dos cidadãos e das empresas".

Face ao exposto, solicita-se a assinatura do Protocolo de Instalação e Funcionamento de Espaços Cidadão, que se anexa, para integração do Município de Vendas Novas.

Município de Vendas Novas,

Rute Dias

(Assinatura)



Rute Dias

De: Valentino Salgado Cunha
Enviado: 30 de agosto de 2024 15:30
Para: Rute Dias
Assunto: FW: Protocolo Instalação Espaço Cidadão integrado na Loja Cidadão de Vendas Novas
Anexos: AMA_Protocolo_EC_Instalação_Vendas Novas.docx

Enviar dados em falta.
Preparar informação e proposta de deliberação

De: Anabela Martins [mailto:anabela.c.martins@ama.gov.pt]
Enviada: 30 de agosto de 2024 15:08
Para: Valentino Salgado Cunha <valentino.cunha@cm-vendasnovas.pt>
Cc: EEC <eec@ama.pt>; Fátima Nicolau <fatima.nicolau@ama.gov.pt>
Assunto: Protocolo Instalação Espaço Cidadão integrado na Loja Cidadão de Vendas Novas

Exmo. Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Vendas Novas
Dr. Valentino Salgado Cunha

Considerando que a instalação da Loja de Cidadão no vosso município prevê a existência de um Espaço Cidadão, cujo equipamento informático será fornecido e instalado pela AMA, no âmbito de financiamento PRR, e que o mesmo carece de um protocolo autónomo, junto se envia a minuta do Protocolo de Instalação do Espaço Cidadão para vossa validação e preenchimento dos dados em falta.

Tendo em conta que estes protocolos contribuem para um marco de desembolso da AMA, no final do próximo mês de setembro de 2024, agradecemos por favor a devolução do mesmo com a maior brevidade possível, para posteriormente enviarmos a versão final assinada pelo representante legal da AMA e colhermos a vossa assinatura.

Obrigada.

Cumprimentos,

Anabela Martins | DIREÇÃO DE ATENDIMENTO | EQUIPA DE GESTÃO DE REDE
anabela.c.martins@ama.gov.pt



AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
RUA DE SANTA MARTA, 55 | 1150-294 LISBOA – PORTUGAL
+ 351 217 231 200
www.ama.gov.pt





AVISO DE CONFIDENCIALIDADE A informação transmitida nesta mensagem é de uso exclusivo da pessoa ou entidade a que se destina e pode conter informações privilegiadas e ou confidenciais. Se não é o destinatário desta mensagem, está proibido de proceder à sua impressão, duplicação, divulgação ou qualquer outra forma de utilização bem como de agir com base nestas informações. Se tiver recebido esta mensagem por erro, por favor avise o remetente imediatamente, elimine estas informações do seu computador e destrua todas as cópias. **CONFIDENTIALITY WARNING** The information transmitted in this message is for the exclusive use of the person or entity to which it is addressed and might contain privileged and or confidential information. If you are not the intended recipient of this message, you are prohibited from printing, duplicating, disseminating or otherwise using or acting in reliance upon this information. If you have received this message in error, please notify the sender immediately, delete this information from your computer and destroy all copies.



AVISO DE CONFIDENCIALIDADE A informação transmitida nesta mensagem é de uso exclusivo da pessoa ou entidade a que se destina e pode conter informações privilegiadas e ou confidenciais. Se não é o destinatário desta mensagem, está proibido de proceder à sua impressão, duplicação, divulgação ou qualquer outra forma de utilização bem como de agir com base nestas informações. Se tiver recebido esta mensagem por erro, por favor avise o remetente imediatamente, elimine estas informações do seu computador e destrua todas as cópias. **CONFIDENTIALITY WARNING** The information transmitted in this message is for the exclusive use of the person or entity to which it is addressed and might contain privileged and or confidential information. If you are not the intended recipient of this message, you are prohibited from printing, duplicating, disseminating or otherwise using or acting in reliance upon this information. If you have received this message in error, please notify the sender immediately, delete this information from your computer and destroy all copies.

PROTOCOLO DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS CIDADÃO

ENTRE:

AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I. P., pessoa coletiva n.º 508 184 509, com sede na Rua de Santa Marta, 55 – 3.º, 1150-294, em Lisboa, neste ato representada por Ana Sofia Rodrigues dos Reis Mota, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, de ora em diante designada por “**AMA**”;

E

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS, pessoa coletiva n.º 501177256, com sede na Avenida da República, 7080-099 Vendas Novas, neste ato representado por Valentino Salgado Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, de ora em diante referido como “**MUNICÍPIO**”,

Ambas conjuntamente designadas por “**Partes**”.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) Cabe à **AMA** nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 43/2012, de 23 de fevereiro, “gerir e desenvolver redes de Lojas para os cidadãos e empresas, em sistema de balcões multisserviços, integrados e especializados, articulando com outros canais de distribuição” e “promover a modernização da prestação e distribuição de serviços públicos orientados para a satisfação das necessidades dos cidadãos e das empresas”;
- (B) A rede de Espaços Cidadão constitui, nos termos do Decreto-lei n.º 74/2014, de 13 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 105/2017, de 29 de agosto, uma oferta de atendimento complementar à prestação digital de serviços públicos, garantindo o seu carácter inclusivo, não visando substituí-los;

- (C) Para além disso, uma das dimensões fundamentais do projeto dos Espaços Cidadão é a da promoção da literacia digital da população, a qual é garantida através do modo muito específico de atendimento – o atendimento digital assistido – com o qual se procura, de forma pedagógica, capacitar o cidadão a interagir digitalmente com a Administração Pública;
- (D) A **AMA** está articulada com os demais organismos do Estado cujos serviços são prestados através do atendimento digital assistido nos Espaços Cidadão, designadamente com vista a garantir uma formação e um apoio de retaguarda adequado aos mediadores de atendimento digital;
- (E) A instalação e gestão de um Espaço Cidadão são realizadas em articulação entre as autarquias envolvidas e com a **AMA** enquanto entidade gestora da rede, mediante a celebração de acordo escrito, devendo tal acordo contribuir para melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados no município — nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro;
- (F) Os Espaços Cidadão integram uma ótica de partilha de recursos, destinada à prestação de diversos tipos de serviço de atendimento ao público, criando sinergias entre a Administração Central e Local no sentido da prossecução de políticas concertadas em prol do interesse público e dos residentes na respetiva área territorial;
- (G) Além do atendimento digital assistido, poderão ainda ser prestados nos Espaços Cidadão, mediante adesão do **Município**, outros serviços prestados por outros organismos da Administração Pública, nos termos em que tal vier a ser previsto em protocolos próprios, celebrados entre tais organismos e a **AMA**;
- (H) Os Espaços Cidadão apresentam indubitável interesse municipal pelos benefícios que podem trazer aos Municípios em termos de desburocratização e poupança de tempo útil, constituindo por isso, uma forma de potenciar o desenvolvimento do concelho;
- (I) É o **Município** quem mais e melhor conhece o seu território e a sua população, e as necessidades destas últimas no acesso aos serviços públicos;

- (J) Os Espaços Cidadão podem ser constituídos mediante protocolo a celebrar entre a AMA e autarquias locais, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 74/2014, de 13 de maio, na redação vigente;
- (K) Constitui competência municipal, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a colaboração do município no apoio a projetos de interesse municipal em parceria com a administração central;
- (L) O Município deliberou na sua reunião, realizada em 17 de setembro de 2024, estabelecer o presente Protocolo;
- (M) As prestações objeto do presente protocolo não estão nem são suscetíveis de estar submetidas à concorrência de mercado, designadamente em razão da sua natureza, bem como da posição relativa das **Partes** no protocolo e do contexto da sua própria formação, sendo por isso contratação excluída dos procedimentos de formação de contratos públicos, nos termos do artigo 5.º e do artigo 5.º-A ambos do Código dos Contratos Públicos;
- (N) Face ao *supra* exposto, as **Partes** acordaram celebrar o presente Protocolo, o qual terá por objeto a instalação de estruturas de prestação de serviços de atendimento digital assistido aos cidadãos e às empresas, no referido **Município**, designadas “Espaços Cidadão”.

TERMOS EM QUE é celebrado o presente Protocolo, do qual os Considerandos *supra* fazem parte integrante e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª
(Âmbito e objeto)

O presente Protocolo tem por objeto definir as regras para a instalação de Espaços Cidadão e o seu respetivo funcionamento no **Município de Vendas Novas**, nos termos do Anexo I.

Cláusula 2.ª

(Serviços a prestar)

1. Os serviços prestados nos Espaços Cidadão são, na presente data, os constantes do Anexo II ao presente Protocolo, do qual faz parte integrante.
2. A lista constante do Anexo II é permanentemente atualizada pela **AMA** devendo manter o **Município** dela informado.

Cláusula 3.ª

(Obrigações da AMA)

A **AMA** obriga-se a:

- a. Definir os procedimentos de atendimento e gestão das reclamações nos Espaços Cidadão;
- b. Coordenar a instalação dos Espaços Cidadão nos locais indicados para o efeito pelo **Município**, designadamente, definir, adquirir e instalar o *hardware* e o *software* adequado para a instalação e funcionamento do Espaço Cidadão;
- c. Definir, em articulação com as entidades fornecedoras dos serviços, a lista dos serviços a disponibilizar no Espaço Cidadão;
- d. Dar formação – inicial e contínua – aos mediadores de atendimento digital;
- e. Prestar todo o apoio técnico e funcional necessário à prestação dos serviços de atendimento digital assistido, nomeadamente através da disponibilização e gestão de serviços de *backoffice* (funcional) e de *helpdesk* (técnico) adequados.

Cláusula 4.ª

(Obrigações do Município)

O Município obriga-se a:

- a. Disponibilizar locais adequados para a instalação dos Espaços Cidadão, adaptando-os para o efeito, se tal for necessário, e que cumpram os requisitos de instalação definidos no Anexo III, ao presente protocolo e que dele faz parte integrante;
- b. Adquirir e instalar o mobiliário e demais equipamentos necessários ao funcionamento do Espaço do Cidadão, de acordo com as especificações indicadas pela AMA;
- c. Gerir, em articulação e de acordo com os procedimentos definidos pela **AMA** os Espaços Cidadão instalados no **Município** e assumir os encargos daí decorrentes, designadamente em relação à disponibilização de consumíveis e material de economato, segurança e limpeza dos locais, bem como o fornecimento de água, eletricidade, gás e comunicações de dados e de voz no Espaço Cidadão;
- d. Disponibilizar recursos humanos adequados para desempenhar as funções de mediador de atendimento digital, após receção de formação e credenciação adequadas;
- e. Divulgar a existência dos Espaços Cidadão no seu concelho, nos termos da Cláusula 16.ª;
- f. Obter o consentimento expresso e informado dos cidadãos que utilizem os serviços de atendimento digital assistido que careçam de autenticação de utilizadores, de acordo com os procedimentos definidos pela **AMA**;
- g. Manter afixada e atualizada a lista dos serviços públicos prestados no Espaço Cidadão, bem como o respetivo horário de funcionamento;
- h. Fornecer os equipamentos, incluindo equipamentos informáticos, de acordo com as especificações indicadas pela AMA, para substituição dos que terminem a sua vida útil, fiquem avariados ou danificados, bem como os que sejam objeto de furto ou roubo;
- i. Garantir o apoio de *helpdesk* em estreita colaboração com o *service desk* da **AMA**;

- j. Proceder à cobrança dos montantes previstos no Anexo II e respetivas atualizações, nos termos da Cláusula 14.ª;
- k. Comunicar à **AMA** qualquer alteração ao horário estipulado no anexo I do presente protocolo.

Cláusula 5.ª

(Prerrogativas da AMA)

A **AMA** enquanto gestora da rede do Espaço Cidadão e garante da qualidade do atendimento ao público na Administração Pública, goza das seguintes prerrogativas:

- a. Realizar inspeções, à distância ou *in situ*, da atividade realizada no Espaço Cidadão gerido pelo **Município**, devendo obter para o efeito a sua mais ampla colaboração;
- b. Emitir recomendações e definir as normas de qualidade dos serviços de atendimento no Espaço Cidadão gerido pelo **Município**;
- c. Aprovar e divulgar os procedimentos de atendimento a realizar no Espaço Cidadão;
- d. Participar nos montantes cobrados no Espaços Cidadão, nos termos previstos no Anexo II e respetivas atualizações, nos termos da Cláusula 14.ª.

Cláusula 6.ª

(Prerrogativas do Município)

O **Município** goza das seguintes prerrogativas:

- a. Usar o Espaço Cidadão para, além dos serviços a prestar no âmbito do presente Protocolo, prestar outros serviços que sejam da sua responsabilidade, desde que tal se afigure possível sob o ponto de vista técnico;

- b. Solicitar a instalação de novos Espaços Cidadão na sua área territorial, podendo para o efeito utilizar equipamento que já possua ou proceder à sua aquisição, garantida que esteja a instalação do *software* adequado e a utilização da marca e imagem dos Espaços Cidadão mediante prévia aferição da viabilidade técnica por parte desta **AMA**;
- c. Selecionar os trabalhadores que irão prestar atendimento digital assistido, no quadro das aptidões necessárias para a execução das funções referidas no Anexo III, após formação e credenciação pela **AMA**;
- d. Cometer a gestão de um ou vários dos Espaços Cidadão instalados na sua área territorial às freguesias que o compõem, sem prejuízo da manutenção da responsabilidade do **Município** perante a **AMA**, pela boa execução do presente Protocolo;
- e. Participar nos montantes cobrados no Espaço Cidadão, nos termos previstos no Anexo II e respetivas atualizações, nos termos da Cláusula 14.ª;
- f. Definir os horários de atendimento do Espaço Cidadão, nos termos do n.º 8 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio.

Cláusula 7.ª

(Instalação dos Espaços Cidadão)

1. A instalação dos Espaços Cidadão é feita conjuntamente pela **AMA** e pelo **Município**.
2. O **Município** é responsável pelas obras de adaptação necessárias para que seja possível a instalação e o adequado funcionamento do Espaço Cidadão.

Cláusula 8.ª

(Mediadores de atendimento digital)

Os mediadores de atendimento digital que exercem funções no Espaço Cidadão são indicados e selecionados pelo **Município**, assegurando que os mesmos assumiram um compromisso de

confidencialidade ou estão sujeitos a adequadas obrigações legais de confidencialidade.

Cláusula 9.ª

(Formação)

1. A formação inicial dos mediadores de atendimento digital destinada ao funcionamento dos Espaços Cidadão é prestada pela **AMA**.
2. A **AMA** assegura ainda a formação contínua dos mediadores de atendimento digital.
3. O **Município** é responsável pelos eventuais encargos com a deslocação dos formandos até ao local onde seja ministrada a formação e garante as condições necessárias para a componente da formação que recorra ao *e-learning*.

Cláusula 10.ª

(Equipamentos)

O equipamento referido na alínea b) da Cláusula 3.ª destina-se ao atendimento digital assistido ao cidadão para efeitos de prestação dos serviços objeto do presente Protocolo, não podendo ser utilizado para fins diferentes sem o prévio consentimento expresso da **AMA** sem prejuízo do disposto na alínea a) da Cláusula 6.ª.

Cláusula 11.ª

(Manutenção)

Compete igualmente ao **Município** suportar os encargos com a segurança, a limpeza e a manutenção dos locais de instalação dos Espaços Cidadão, nomeadamente os relativos a eletricidade, água, gás e comunicações de dados e de voz, nos termos da alínea c) da Cláusula 4.ª.

Cláusula 12.ª

(Garantia de qualidade)

A **AMA** garante a promoção e a aferição regular da qualidade do atendimento nos Espaços Cidadão em funcionamento no **Município**.

Cláusula 13.ª

(Freguesias)

1. Sem prejuízo de se manter a responsabilidade do **Município** em relação à boa execução deste Protocolo, a gestão de um ou vários dos Espaços do Cidadão do concelho pode ser cometida às freguesias que o compõem, após prévia articulação com a **AMA**.
2. Havendo lugar à atribuição da gestão de Espaços Cidadão às freguesias, o uso do equipamento relativo aos Espaços Cidadão é-lhes autorizado sem necessidade de prévio consentimento da **AMA**.
3. Para prestar o atendimento digital assistido nos Espaços Cidadão instalados em freguesias, podem estas indicar os seus trabalhadores como mediadores de atendimento digital, devendo o **Município** comunicar tal facto à **AMA**

Cláusula 14.ª

(Das receitas pelo atendimento digital assistido)

1. O **Município**, ou quem ele designar, nos termos da alínea e) da cláusula 6.ª, cobra pelo atendimento digital assistido os montantes previstos no Anexo II e respetivas atualizações, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio, na sua redação em vigor.
2. Os montantes devidos pelo atendimento digital assistido são objeto de repartição prevista no anexo II.
3. Sempre que haja lugar à transferência de valores das entidades responsáveis pelos serviços no catálogo para a entidade gestora do Espaço Cidadão será utilizado o IBAN: PT50000703730000389000127.

Cláusula 15.ª

(Responsáveis das Partes pela execução do Protocolo e notificações)

1. As **Partes** designam pessoas responsáveis pela execução do Protocolo, devendo a identidade e contactos das mesmas constar do Anexo IV.
2. Os avisos, notificações ou outros documentos a enviar ou entregar entre as **Partes** são enviados por correio eletrónico com recibo de leitura para os endereços institucionais de correio eletrónico das **Partes**, e ainda para os endereços de quem as **Partes** designam como responsável pela execução do presente Protocolo.

Cláusula 16.ª

(Divulgação do Protocolo)

A divulgação do presente Protocolo e a emissão de comunicados e outras comunicações, bem como a realização de eventos públicos relativos à celebração do presente Protocolo e à sua execução, são objeto de prévia articulação entre as **Partes**, sem prejuízo do cumprimento por cada uma das **Partes** das obrigações legais e contratuais que a esse respeito impendam sobre cada uma delas.

Cláusula 17.ª

(Tratamento de Dados Pessoais)

1. O objeto e a duração do tratamento, a natureza e finalidade do tratamento, o tipo de dados pessoais e as categorias dos titulares dos dados, constam dos procedimentos de atendimento definidos pela **AMA**, sendo os necessários para a prestação dos serviços constantes do Anexo II ao presente Protocolo.
2. No âmbito do tratamento de dados pessoais, o **Município** obriga-se a:
 - a. Executar as medidas técnicas e organizativas adequadas para o cumprimento das normas sobre proteção de dados pessoais e assegurar a defesa dos direitos do titular dos dados,

nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, (RGPD) e da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto;

- b. Não contratar outro subcontratante sem autorização prévia e por escrito da **AMA**, sem prejuízo do disposto na Clausula 13.ª;
- c. Não proceder às transferências de dados para países terceiros ou organizações internacionais, a menos que seja obrigado a fazê-lo pelo direito da União Europeia ou do Estado Português, informando nesse caso a **AMA** desse requisito jurídico antes do tratamento, salvo se a lei proibir tal informação por motivos importantes de interesse público;
- d. Assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais, nomeadamente os mediadores de atendimento digital, assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade;
- e. Adotar medidas para garantir a segurança do tratamento, nos termos do artigo 32.º do RGPD, consoante o que for considerado necessário, adequado e viável às categorias de dados sujeitos a tratamento;
- f. Prestar assistência à **AMA** tendo em conta a natureza do tratamento e na medida do possível, através de medidas técnicas e organizativas adequadas, para permitir que se cumpra a obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados tendo em vista o exercício dos seus direitos previstos no RGPD e na Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto;
- g. Prestar assistência à **AMA**, no sentido de assegurar o cumprimento das obrigações previstas nos artigos 32.º a 36.º do RGPD, tendo em conta a natureza do tratamento e a informação que tenha disponível;
- h. Consoante a escolha da **AMA** apagar ou devolver-lhe todos os dados pessoais depois de concluída a prestação de serviços relacionados com o tratamento, apagando as cópias existentes, a menos que a conservação dos dados seja exigida ao abrigo do direito da União

ou do Estado Português;

- i. Disponibilizar à **AMA** todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das suas obrigações no âmbito do tratamento de dados pessoais e facilitar e contribuir para as auditorias, inclusive as inspeções, conduzidas pela **AMA**, ou por outro auditor por esta mandatado;
- j. Informar imediatamente a **AMA** se, no seu entender, alguma instrução violar o RGPD, a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, ou outras disposições do direito da União ou do Estado Português em matéria de proteção de dados.

Cláusula 18.ª

(Alterações e acordos complementares ao Protocolo)

1. O anexo IV pode ser alterado entre as **Partes** através de simples acordo, designadamente através de envio de proposta e receção de declaração de aceitação por parte dos representantes das **Partes** com poderes bastantes para as vincular;
2. O Anexo II é atualizado periodicamente pela **AMA**, nos termos previstos na Cláusula 2.ª
3. Todas as demais alterações ou aditamentos ao presente Protocolo obedecem à forma observada no mesmo.

Cláusula 19.ª

(Cessação do Protocolo)

1. Qualquer das **Partes** pode resolver o presente Protocolo em caso de incumprimento grave ou reiterado das obrigações assumidas pela outra Parte, nos termos dos números seguintes.
2. A Parte que pretenda exercer o direito de resolução previsto no número anterior, deverá comunicar tal pretensão à Parte faltosa, por carta registada com aviso de receção, e com

invocação dos respetivos fundamentos, conferindo-lhe um prazo razoável, nunca inferior a 30 (trinta) dias para pôr termo à situação de incumprimento ou de cumprimento defeituoso.

3. Caso a Parte faltosa não venha a pôr termo à situação de incumprimento no prazo que para o efeito lhe tenha sido concedido nos termos do número anterior, a outra Parte poderá resolver o Protocolo, por carta registada com aviso de receção, operando a resolução os seus efeitos na data de receção, pela Parte faltosa, desta comunicação.

Cláusula 20.^a **(Conciliação)**

Sempre que surja um diferendo entre as **Partes** no âmbito do presente Protocolo, procurar-se-á resolvê-lo mediante negociação de boa-fé, com vista à sua conciliação.

Cláusula 21.^a **(Anexos e outras partes integrantes do acordo)**

Fazem parte integrante do presente Protocolo os seguintes anexos:

- a. Anexo I – Número e lista dos locais de instalação de Espaço Cidadão, bem como o respetivo horário;
- b. Anexo II – Lista dos serviços a realizar em cada Espaço Cidadão e montantes devidos pela sua realização;
- c. Anexo III – Requisitos de instalação;
- d. Anexo IV – Contactos institucionais.

Cláusula 22.^a **(Vigência)**

1. O presente Protocolo entra em vigor na data da sua celebração.

2. O presente Protocolo terá a duração de dois anos, renovando-se automaticamente por sucessivos períodos de um ano.
3. As **Partes** podem opor-se à renovação com a antecedência mínima de três meses face ao termo do acordo ou ao de qualquer uma das suas renovações.

Celebrado em Lisboa e assinado com certificado de assinatura digital qualificado.

AMA

Município de Vendas Novas

Anexo I

Número e Lista dos locais de instalação de Espaço Cidadão, bem como o respetivo horário

Local / freguesia	Quantidade	Morada	Horário
EC LC Vendas Novas	1 EC com 1 posto de atendimento	Rua António Coelho de Oliveira Lote 11, 7080-084, Vendas Novas	Dias úteis das 9h00 às 17h30

Anexo II

Lista dos serviços a realizar em cada Espaço Cidadão e montantes devidos pela sua realização

ENTIDADE	SERVIÇO A REALIZAR	CUSTO DO SERVIÇO	RECEITA ORGANISMO	RECEITA ENTIDADE PARCEIRA	RECEITA AMA
ACT	Registo contrato trabalho - Registo de contrato de trabalhadores estrangeiros			Gratuito	
ACT	Queixas e denúncias - Queixas e denúncias (com encaminhamento das mesmas para o serviço desconcentrado mais próximo)			Gratuito	
ACT	Aquisição Livros - Aquisição de livros e publicações à ACT			Gratuito	
ACT	Pedido de Marcação para Esclarecimentos			Gratuito	
ACT	Simulador - Cálculo do valor a receber no final do contrato de trabalho			Gratuito	
ACT	Formulários e minutas			Gratuito	
Administração Local – Município/Junta de Freguesia	Ocupação do espaço público – Instalação de equipamento				
ASAE	Comunicar que se vão realizar saldos			Gratuito	
ASAE	Realização de saldos – Comunicação de alteração			Gratuito	
ASAE	Comunicar que se vai realizar uma liquidação			Gratuito	
ASAE	Realização de liquidações – Comunicação de alteração			Gratuito	
ASAE	Venda especial esporádica - Comunicação			Gratuito	
AT	Certidão de Dívida e Não Dívida - Obter			Gratuito	
AT	E-Fatura - Consulta, recolha, validação, associação de receitas médicas			Gratuito	
AT	Emissão do recibo eletrónico de quitação de rendas			Gratuito	
AT	Comunicação anual de rendas recebidas -Modelo 44			Gratuito	

ENTIDADE	SERVIÇO A REALIZAR	CUSTO DO SERVIÇO	RECEITA ORGANISMO	RECEITA ENTIDADE PARCEIRA	RECEITA AMA
AT	Documentos para pagamento do imposto único de circulação (IUC), do imposto municipal sobre imóveis (IMI), de dívidas fiscais, de coimas, obter certidão de liquidação de IRS, comprovativo de entrega de declarações IRS, cadernetas Prediais			Gratuito	
AT	Validação do agregado familiar			Gratuito	
AT	IRS -Modelo 3 - Declaração de rendimentos (sujeito a formação por parte da respetiva entidade)			Gratuito	
ADENE	Prestação de esclarecimentos e apoio relativamente à informação constante no portal poupa energia			Gratuito	
ADENE	Apoio na simulação e análise de propostas de tarifários para eventual formalização de contrato com novo comercializador de energia			Gratuito	
ADENE	Apoio e formalização de envio de ficha pré-contratual para novo comercializador			Gratuito	
ADSE	ADSE Direta - Cuidados de saúde com limites no regime livre, Estado do processo, Entrega de documentos despesas online, Documento único de cobrança, O meu acesso a prestadores convenionados, Conta corrente do regime livre, Os meus descontos, declaração de direitos			Gratuito	
AMA	Chave Móvel Digital - Registo, alteração PIN, cancelamento, desbloqueio e Ativação de assinatura Digital			Gratuito	
AMA	ePortugal - Pedido de Alteração e/ou Confirmação de morada do CC			Gratuito	
AMA	ePortugal - Cartão de cidadão - Renovação online	taxas variadas		1,80 €	0,00€
AMA	ePortugal - Cartão de Cidadão - Consulta de processos, Cancelamento Online			Gratuito	
ANSR	Consultar os pontos da Carta de Condução			Gratuito	

ENTIDADE	SERVIÇO A REALIZAR	CUSTO DO SERVIÇO	RECEITA ORGANISMO	RECEITA ENTIDADE PARCEIRA	RECEITA AMA
ANSR	Consultar o histórico de contraordenações rodoviárias			Gratuito	
CGA	CGA Direta - Recuperação da chave de acesso/utilizador, Adesão de novo utilizador (para acesso a serviços autenticados), consulta/alteração dos dados do registo de utilizador, consulta da ficha de utente, Pagamentos, declaração de IRS, Envio de documentos à CGA, Requerimento de prestações por encargos familiares e prova de condição de recursos do agregado familiar			Gratuito	
CGA	Alteração de dados pessoais			Gratuito	
CGA	Reembolso de despesas			Gratuito	
CGA	Requerimentos			Gratuito	
CGA	Simulador da pensão de aposentação			Gratuito	
CGA	Subsídio de funeral e Subsídio por morte			Gratuito	
DGAE	Instalação/acesso à atividade de feirante e/ou vendedor ambulante, alteração e cessação da atividade			Gratuito	
DGAJ	Pedido de registo criminal negativo para cidadãos nacionais e pedido registo criminal para cidadãos estrangeiros	5,00 €	5,00 €	0,00 €	0,00 €
DGAJ	Pedido de registo de contumácia	4,00 €	4,00 €	0,00 €	0,00 €
DGAJ	Pedido de Certificado de Registo Criminal - Concessão de medalha militar/medalhas comemorativas, Estatuto de igualdade de direitos e Prestação de serviço efetivo nas Forças Armadas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
ISS	Cartão europeu de seguro de doença- pedido e renovação			Gratuito	
ISS	Pedido de formulários - Informação			Gratuito	
ISS	Atendimento por marcação			Gratuito	
ISS	Segurança Social Direta - consulta da declaração da situação contributiva, Pedido de Abono de			Gratuito	

ENTIDADE	SERVIÇO A REALIZAR	CUSTO DO SERVIÇO	RECEITA ORGANISMO	RECEITA ENTIDADE PARCEIRA	RECEITA AMA
	família para crianças e jovens (AFCJ), pré-natal e monoparental, Subsídio de Parentalidade - requerimento de subsídio parental, Subsídio de assistência a filho/ neto, emissão de declaração de situação do subsídio de desemprego, Prestação de doença, Pensão de velhice, consulta/atualização de dados de identificação (morada, telefone e endereço de mail)				
IMT	Carta de Condução – Revalidação, + 70 anos	15 €	13,50 €	1,50 €	0,00 €
IMT	Carta de Condução - Revalidação; - 70 anos	30 €	27,00 €	3,00 €	0,00 €
IMT	Carta de Condução - 2ª Via (duplicado) – 70 anos	30 €	27,00 €	3,00 €	0,00 €
IMT	Carta de Condução - 2ª Via (duplicado) + 70 anos	15 €	13,50 €	1,50 €	0,00 €
IMT	Carta de Condução – Substituição	30 €	27,00 €	3,00 €	0,00 €
IEFP	Candidatos - registo / atualização como candidato (utente)			Gratuito	
IEFP	Serviços para Candidatos - Plano Pessoal de Emprego (PPE) online, Obtenção de Declarações, Consulta e resposta a pedidos de informação / esclarecimento, (Re)Inscrição para Emprego), Anexar documentos			Gratuito	
IEFP	Entidades - Registo e alteração de dados e oferta de emprego			Gratuito	
SPMS	Dados Pessoais -Contactos emergência, Adicionar agregado familiar			Gratuito	
SPMS	Resumo Saúde - Descarregar testamento vital e para consulta do médico			Gratuito	
SPMS	Planos de Cuidados - Boletim vacinas, questionário de saúde, calculadora de risco, boletim infantil e juvenil			Gratuito	
SPMS	SIGA e RSP - SIGA Consultas /SIGA Cirurgias / SIGA Calendário			Gratuito	

ENTIDADE	SERVIÇO A REALIZAR	CUSTO DO SERVIÇO	RECEITA ORGANISMO	RECEITA ENTIDADE PARCEIRA	RECEITA AMA
SPMS	Serviços - Comprovativo de presenças, mobilidade de doentes, isenção taxas moderadoras - pedido, alteração/cancelamento, pesquisa prestadores (Farmácias, Hospitais, entidades SNS,...), Contacto com a unidade de saúde			Gratuito	
SPMS	Benefícios do SNS - Informação sobre a relação do cidadão e a utilização do SNS, resumo mensal dos cuidados de saúde que o SNS presta ao cidadão			Gratuito	
SPMS	Direitos e deveres do utente			Gratuito	
SPMS	Registo informação clínica de utente para partilha com SNS			Gratuito	
SPMS	Consultas - Marcação, lista e cancelamento			Gratuito	

Legenda das siglas dos Organismos:

ACT – Autoridade para as condições do trabalho

ADMINISTRAÇÃO LOCAL – Município/Junta de Freguesia – Regime jurídico de acesso e exercício de atividade de comércio, serviços e restauração

ASAE – Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

AT – Autoridade Tributária

ADENE - Agência para a Energia

ADSE– Instituto Público de Gestão Participada

AMA– Agência para a Modernização Administrativa

ANSR - Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

CGA – Caixa Geral de Aposentações

DGAE – Direção-Geral das Atividades Económicas

DGAJ – Direção-Geral da Administração da Justiça

ISS – Instituto da Segurança Social

IMT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes

IEFP – Instituto de emprego e Formação Profissional

SPMS – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

Anexo III

Requisitos de instalação

Instalações e modo de funcionamento

No que respeita à sua dimensão, os Espaços Cidadão serão construídos através de módulos com cerca de 16m² que, por defeito, terão no máximo dois postos de atendimento, podendo, por isso, ser adaptados à realidade específica de cada local e à conseqüente vontade de cada entidade parceira;

A solução apresentada para estes módulos foi desenvolvida a partir de duas premissas principais:

- a) A facilidade de instalação e a capacidade de se poder adequar a diferentes condições e necessidades;
- b) A construção de um espaço com uma imagem coerente e facilmente identificável;

Cada módulo assenta numa caixa de derivação, colocada em um dos lados do módulo, a partir da qual se tornam acessíveis todas as infraestruturas e alguns equipamentos necessários ao funcionamento do Espaço do Cidadão (rede, energia, comunicações, impressora, arquivo/arrumos, etc.).

Cada módulo é ainda composto por mesas e por cadeiras necessárias ao atendimento (que podem variar em número, com um mínimo de 1 mesa e um máximo de 2 por estrutura), para além do equipamento informático de que adiante se falará.

Requisitos para instalação

Fachada:

Na fachada, junto da entrada, deverá ficar reservado, em princípio, um espaço a altura do piso com uma largura mínima de 80cm para aplicação de sinalética e informação exterior, ou, em alternativa, a afixação de sinalética de fachada suspensa. Caberá à **Município** a responsabilidade de produção e afixação da mesma, seguindo as indicações fornecidas pela **AMA**.

Áreas:

Deverá ser disponibilizada, por módulo, uma área mínima de instalação com 20 m² que garanta uma largura mínima de 4 metros.

Iluminação:

Deve ser garantido um nível de iluminação de 500 lux para as áreas dos postos de trabalho.

Energia:

Deve ser garantida uma infraestrutura para a passagem de cabo de 3G10mm², protegido a montante no quadro elétrico por disjuntor tetra polar com calibre de 40A, idealmente protegido também com diferencial de 300mA de sensibilidade. Uma vez que desconhecemos as infraestruturas existentes, devendo o cabo terminar em caixa de derivação, protegido por ligadores, antes da montagem dos módulos.

Quando ocorrer a montagem do módulo, deve ser assegurada a ligação deste cabo ao quadro elétrico do módulo.

Comunicações (Voz, Dados e Internet)

A **AMA**, define os requisitos a cumprir no que respeita a comunicações de voz, dados e Internet.

Deve ser garantida uma infraestrutura para a passagem de dois cabos UTP (4 pares) categoria 6, entre o RGE do operador e o espaço do módulo a instalar.

Serviços de manutenção a instalações:

A manutenção dos espaços é assegurada pelo **Município**

Serviços de limpeza:

Os serviços de limpeza são assegurados pelo **Município**.

Requisitos adicionais:

- O espaço deverá cumprir os requisitos de acesso a pessoas com mobilidade condicionada previstos na legislação em vigor;
- O espaço deverá estar provido de instalações sanitárias;
- O espaço deverá estar provido de equipamentos de ar condicionado;
- O espaço deverá, de preferência, estar pintado à cor branca;
- O espaço deverá afixar em local visível a existência do Livro de Reclamações Amarelo.

Recursos humanos – Mediadores de atendimento digital:

As funções do mediador de atendimento digital podem-se dividir em duas categorias: de funcionamento e de suporte. A categoria de funcionamento diz respeito à área de atendimento e a categoria de suporte diz respeito às áreas de execução e organização.

Por outro lado, as competências do mediador de atendimento digital estão organizadas em competências técnicas (organização/projeto/serviços, atendimento, recursos informáticos) e competências comportamentais (personalidade, empatia, comunicação, perspicácia, autodisciplina, autodesenvolvimento, etc.).

- Funções de atendimento
 - Efetuar atendimento sobre os serviços públicos e privados de acordo com as entidades disponíveis no respetivo balcão;
 - Apoiar o cidadão na utilização dos serviços eletrónicos da administração pública com acesso ou não ao cartão do cidadão;
 - Informar o cidadão dos requisitos necessários para realização dos serviços disponíveis no balcão;
 - Prestar esclarecimentos e todo o apoio necessário à boa compreensão e conhecimento dos serviços prestados;
 - Apoiar o cidadão na utilização do rato, teclado e monitor na realização de serviços, cuja autenticação é efetuada pelo cidadão, no âmbito da promoção e desenvolvimento da literacia digital.
- Funções de execução
 - Consultar, com a regularidade necessária, os sites das entidades disponíveis no balcão, por forma a atualizar-se sobre as informações relacionadas com os serviços prestados;
 - Comunicar à **AMA** toda e qualquer informação relacionada direta ou indiretamente com a prestação dos serviços disponíveis no balcão por forma a garantir a uniformização dos serviços prestados na rede de balcões espaços do cidadão;
 - Partilhar medidas de boas práticas no que respeita à gestão do economato e racionalização de custos logísticos;

- Participar nas ações de formação para as quais é convocado, por forma a garantir a atualização das informações a prestar ao cidadão.
- Funções de organização
 - Garantir que o posto/balcão se encontra operacional para a prestação dos diferentes serviços disponíveis no balcão, nomeadamente a disponibilização dos recursos de economato e operacionalização do *hardware* disponibilizado.
 - Garantir a pontualidade de abertura do balcão.

Anexo IV

Contactos institucionais

Agência para a Modernização Administrativa, I. P.

1. Correio eletrónico institucional: protocolos@ama.pt
2. Responsável pela execução do protocolo: Equipa Espaço Cidadão
3. Correio eletrónico do responsável pela execução do Protocolo: eec@ama.pt
4. Correio eletrónico do DPO da AMA, I.P: dpo@ama.pt
5. Contacto telefónico: 217 231 200
6. Endereço: Agência para a Modernização Administrativa, I. P., Rua de Santa Marta, n.º55, 1150-294 Lisboa

Município de Vendas Novas

1. Correio eletrónico institucional: geral@cm-vendasnovas.pt
2. Responsável pela execução do protocolo: Milena Bento
3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo: milena.bento@cm-vendasnovas.pt
4. Correio eletrónico do DPO do Município: dpo@cm-vendasnovas.pt
5. Contacto telefónico: 265 807 700
6. Endereço: Avenida da República, 7080-099, Vendas Novas